



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.235, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Institui no âmbito do Município de Tatuí, o Agosto “LILÁS”, Mês de castração, conscientização e combate do câncer em animal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Tatuí, o Agosto Lilás, mês de Castração e Conscientização ao Combate do Câncer em Animais.

Art. 2º O Agosto Lilás, tem por finalidade realizar ações para a prevenção do câncer em animais.

Art. 3º O Agosto Lilás através de empresas do ramo privado, organizações sem fins lucrativos (ONG's), associações e demais entidades, promoverão ações sobre a conscientização, promoção de atividades e eventos socioeducativos, campanhas, palestras, seminários e divulgação relacionada ao tema em questão.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/03/2018.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 105/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Daniel Almeida Rezende.